



**1º Termo Aditivo ao contrato de
Prestação de Serviços nº 16/2013,
nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 417.000.709/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria de Estado da Criança, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.069/0001-68, situada no SAAN, Comércio Local, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representada por **ELIANE APARECIDA DA CRUZ**, CPF nº. 124.555.418-27, RG nº. 177235123 SSP/SP, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como pelo Decreto Distrital, de 03/04/2014, publicado no D.O.D.F. de 04/04/2014, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, na qualidade de Contratada com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício, Senhor **ACYLINO JOSÉ DOS SANTOS NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.808.404 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 054.635.483-15, e pelo Superintendente de Atendimento Comercial Senhor **CARLOS ANTONIO FERREIRA**, identidade nº 885.468 expedida pela SSP/DF, CPF sob o nº 372.993.281-00, com delegação de competência fixada pela Determinação nº 400/2011 de 04 de março de 2011, publicada no DODF, em 18 de julho de 2011, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, celebram o presente Contrato, com base no art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 3.365, de 16 de junho de 2004, e 442, de 10 de maio de 1993, no Decreto do GDF nº 26.590, de 23 de fevereiro de 2006, no Contrato de Concessão nº 01/2006, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 19/06/2014 a 19/06/2015, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências da Contratante nas unidades de consumo constantes no Projeto Básico de fls. 3/17.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total estimado da despesa é de **R\$ 6.972.629,04 (seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual.

Folha n°: 153
Processo n° 417.000.709/2013
Rubrica: ~~Horas~~ Matrícula: 2189970



Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14122600985179694

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – A Nota de Empenho nº 2014NE00076 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato

4.3 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14243622327679722

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – A Nota de Empenho nº 2014NE00077 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato

4.2 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14243622342170001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – A Nota de Empenho nº 2014NE00078 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 19 de junho de 2014 a 19 de junho de 2015.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

7.1 - Além das cláusulas previstas no contrato original, inclui-se que em cumprimento a Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013 é proibido o uso de mão de obra infantil nos contratos de aquisição de bens e serviços firmados com os órgãos e as entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Cláusula Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Folha n°: 154
Processo n°: 417.000.709/2013
Rubrica: ~~1001~~ Matrícula: 219920

Folha nº: 155

Processo nº: 417.000.709/2013

Rubrica: ~~XXXXXX~~ Matrícula: 21799970